

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 澳門特別行政區 第 19/2019 號行政法規

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 的士駕駛員專門培訓課程及專門考試

### Regulamento Administrativo n.º 19/2019

#### Curso de formação específica e prova específica para condutor de táxi

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第3/2019號法律《輕型出租汽車客運法律制度》第十七條第七款及第三十九條第一款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, do n.º 7 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 3/2019 (Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

#### 第一條 標的

#### Artigo 1.º

##### Objecto

本行政法規訂定為發出的士駕駛員證而設的專門培訓課程和專門考試的內容及評核方式。

O presente regulamento administrativo estabelece o conteúdo e os métodos de avaliação do curso de formação específica e da prova específica destinados à emissão do cartão de identificação de condutor de táxi.

#### 第二條 專門培訓課程

#### Artigo 2.º

##### Curso de formação específica

一、專門培訓課程由交通事務局舉行，報讀課程者須附同澳門特別行政區居民身份證影印本向該局提出申請。

1. O curso de formação específica é realizado pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, doravante designada por DSAT, devendo os requerentes na inscrição no curso requerê-la à DSAT, com a junção de fotocópia do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM.

二、專門培訓課程的總時數為十小時，課程大綱及課程規則由交通事務局訂定。

2. O curso de formação específica tem a duração de 10 horas, sendo o programa e as regras do curso determinadas pela DSAT.

三、按照上款所指的課程規則完成專門培訓課程者，可自完成課程之日起三年內參加第四條所指的專門考試。

3. Aqueles que concluíam o curso de formação específica conforme as regras do curso referidas no número anterior podem participar na prova específica referida no artigo 4.º, no prazo de três anos, contado a partir da conclusão do curso.

#### 第三條 專門培訓課程的內容

#### Artigo 3.º

##### Conteúdo do curso de formação específica

專門培訓課程包括下列內容：

O conteúdo do curso de formação específica inclui:

（一）提升的士客運服務質素所需的相關知識；

1) Os conhecimentos relacionados com os serviços de transporte de passageiros em táxis, necessários para elevar a qualidade da prestação de serviços;

（二）對澳門特別行政區的士客運業務、主要景點、街道及禁區的認識，以及對交通安全的認識和實踐；

2) Os conhecimentos sobre as actividades de transporte de passageiros em táxis, as paisagens principais, as ruas e as zonas proibidas da RAEM, bem como os conhecimentos e prática da segurança rodoviária;

(三) 的士駕駛員應有的操守、服務態度、基本應用語言及營業技巧。

#### 第四條 專門考試

一、擬參加由交通事務局舉行的專門考試者，須附同刑事紀錄證明書向該局提出申請。

二、除上款所指文件外，交通事務局尚可要求申請人作出說明，或提交有助於審查是否具備從業要件的其他文件或資料。

三、專門考試為一小時的筆試，其內容按照第二條第二款所指的課程大綱訂定。

四、專門考試採用0分至100分制評分，評分達75分或以上者視為通過考試並獲發的士駕駛員證。

#### 第五條 生效

本行政法規自二零一九年六月三日起生效。

二零一九年五月二十四日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

### 澳門特別行政區 第 20/2019 號行政法規

#### 的士站、的士上落客區及的士落客區的標誌

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項以及第3/2019號法律《輕型出租汽車客運法律制度》第二十四條第二款及第三十九條第一款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

#### 第一條 標誌

核准下列標誌，其式樣載於作為本行政法規組成部分的附件：

(一) 的士站標誌；

3) A ética, a atitude na prestação de serviços, a linguagem básica e a técnica de exploração que um condutor de táxi deve ter.

#### Artigo 4.º

##### Prova específica

1. Os interessados que pretendam participar na prova específica a realizar pela DSAT devem apresentar requerimento junto da mesma, acompanhado de certificado de registo criminal.

2. Para além do documento referido no número anterior, a DSAT pode ainda exigir aos requerentes a prestação de esclarecimentos ou a apresentação de outros documentos ou informações que contribuam para a apreciação sobre o preenchimento dos requisitos para o exercício da actividade.

3. A prova específica consiste em prova escrita de uma hora, sendo o conteúdo fixado conforme o programa de curso referido no n.º 2 do artigo 2.º

4. A classificação da prova específica é expressa na escala de 0 a 100 valores, sendo considerado aprovado aquele que obtenha classificação igual ou superior a 75 valores e lhe emitido o cartão de identificação de condutor de táxi.

#### Artigo 5.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 3 de Junho de 2019.

Aprovado em 24 de Maio de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Regulamento Administrativo n.º 20/2019

##### Sinais das praças de táxis, zonas de tomada e largada de passageiros para táxis e zonas de mera largada de passageiros para táxis

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, do n.º 2 do artigo 24.º e do n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 3/2019 (Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Sinais

São aprovados os sinais seguintes, conforme os modelos constantes do anexo ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante:

1) Sinais das praças de táxis;